



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/03/2022  
DOU de 28/03/2022, seção 2, página 20

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 353 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

**Dispõe sobre a designação de servidora para a função de Ouvidora do IFMG.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01, e,

Considerando a Portaria CGU nº 3109, de 31 de dezembro de 2020, que altera a Portaria nº 1.181, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre critérios e procedimentos para a nomeação, designação, exoneração, dispensa, permanência e recondução ao cargo ou função comissionada de titular da unidade setorial de ouvidoria no âmbito do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal - SisOuv, e,

Considerando a Resolução Consup nº 1 de 10 de março de 2022, que dispõe sobre a aprovação da indicação de servidora para a Ouvidoria do IFMG, e,

Considerando o Ofício nº 4062/2022/CGOUV/OGU/CGU, que aprova a indicação ao cargo de titular da Unidade de Ouvidoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG),

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora Marina Lindaura Maranhá Contarine, ocupante do cargo efetivo Pedagogo, Matrícula SIAPE nº 2145563, para a função de Ouvidora, na unidade de Ouvidoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), Função Gratificada Código FG-1, a partir da presente data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 25/03/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1138182** e o código CRC **47F60542**.

---

---

23208.001049/2022-72

1138182v1